

=LEI Nº 983, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.984=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$19.300.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O

02.24-Ensino de 1º Grau

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil - F.P.M.....	Cr\$10.000.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais - F.P.M....	Cr\$ 2.800.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo - F.P.M.....	Cr\$ 5.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.500.000,00;
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</u>		<u>Cr\$19.300.000,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado, neste artigo, será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais e Totais das seguintes dotações do orçamento vigente:-

=ANULAÇÕES PARCIAIS=

02- E X E C U T I V O

02.01-Gabinete do Prefeito - Gabinete

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 1.000.000,00;

02.10-Setor de Material e Transporte

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 1.500.000,00;

02.20-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente - próprios.....	Cr\$ 3.000.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

52

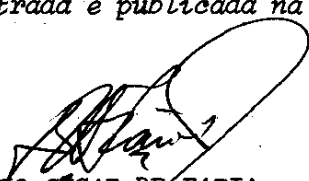
4 0 0 0	02-24-Ensino de 1º Grau
4 1 0 0	Despesas de Capital
4 1 2 0	Investimentos
	Equipamentos e Material Perma-
	nente.....Cr\$ 800.000,00;
	<u>=ANULAÇÕES TOTAIS=</u>
	02- <u>EXECUTIVO</u>
	02.20-Serviço de Estradas de Rodagem
	Municipal
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Perma-
	nente - A.R.E.....Cr\$ 5.000.000,00;
	02.24-Ensino de 1º Grau
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações - F.P.M.....Cr\$ 8.000.000,00;
	<u>TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$19.300.000,00.</u>

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE OUTUBRO DE 1.984.-


PAULO ROBERTO FIATKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração